



MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório: CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023
INEIXIGIBILIDADE 002/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.210.717/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 381 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Joel Celso Bussacardi**.

Contratados: 65.008.712 DVOXNER CARVALHO DOS SANTOS C/PJ 65.008.712/0001-00
Endereço: 10 R Minas Gerais, 498, Boa Esperança/PR CEP: 87.390-000

Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES

Valor unitário: R\$ 14,11 (quatorze reais e onze centavos)
***valor será pago conforme cronograma de execução.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	DESPESA
32 - SECRET. VIAS/SE TRANSP. TERREST. E AQUAV.	
94 - CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
22.00.18.91.0003-2000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
3.3.90.30.91 - 9099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.30.91 - 9099 - SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS	
PORTE 1000 - Recursos Ordinários LULA	

Ampliar Legal: Lei Federal 14.132/21

Data da Assinatura: 16 de março de 2026.

Data de início: 17 de março de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: 06/08/2028

Boa Esperança, 16 de março de 2026.

Joel Celso Bussacardi
Prefeito Municipal

Assinatura

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

desenvolvimento com qualidade

RIBEAIRÃO - RUA DEPUTADO GILBERTO PEREIRA S/Nº - FONE: (16) 3311-1000
CEP: 13.051-200 FAX: (16) 3311-1001

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

Processo Licitatório: Dispensa Eletrônica nº 06/2026.

Contratante: O Município de RIBEIRÃO PRETO, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Maçôla Lopes, nº 48 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 17.973.403/0001, com sede no representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARILIA P. B. GONÇALVES, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 438, doravante denominada CONTRATADA.

Contratada: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CECME nº 05.042.231/0004, de sede localizada em Marília - SP, neste ato representada pelo Sr(a). PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS QUATROCENTOS BOMÉES PERSONALIZADOS, DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO, PARNOZMIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS PARTICIPANTES DAS CAMINHADAS NA NATUREZA, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas/Espec.
05.042.231/0004, de sede localizada em Marília - SP, neste ato representada pelo Sr(a).	UNID.	100	R\$ 14,500	R\$ 1.450,00	S/C.BOMÉES
DOIS SETECENTO MIL, CINCO CENTOS E NOSENTA E QUATRO REAIS E 50 CÊNTAVOS, SENDO TRÊS, SEUS LOGOTIPOS COM ORNAMENTAÇÃO E PERSONALIZAÇÕES EM COLORES VIVAS, SERVAIS CONVENCIONAIS DE QUALIDADE, PARA IDENTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DOS PARTICIPANTES DAS CAMINHADAS NA NATUREZA, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.	UNID.	100	R\$ 14,500	R\$ 1.450,00	S/C.BOMÉES
		TOTAL:	R\$		

R\$ 5.664,10 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)

Anexo Legal: Lei Federal LA(1332).

Vigência: 04 de março de 2026 / 04 de março de 2027.

Data da Assinatura: 04 de março de 2026.

Ribeirão - RP, 04 de março de 2026

(Assinatura PB Gonçalves)
MARILIA P. B. GONÇALVES
Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Roncador
RUA DE Fátima, 100 - FONE: (067) 331.1000 - FAX: (067) 331.1001
E-MAIL: secretaria@prefeitura-pg.gov.br
CNPJ: 07.371.403/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2006
INEXIBILIDADE N. 12/2006

Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 12/2006.

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua Manoel Lapiroz, nº 89, - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 72.371.403/0001-57, neste ato representada pelo Sr.º **MAYLÍNE PEREIRA MACHADO, B. G. GONÇALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 138, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Contratado: **FANCAR FRANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CCOFME nº 25.043.989/0001-41, com sede em Lampo Mourão - PR, neste ato representada pelo Sr.º **NEIVIO PERIN**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **FANCAR FRANÇA LTDA**, CONCESSÃO/ARRELA AUTORIZADA DA MARCA **RENAULT** na REGIÃO de CAMPO MOURÃO/PR, PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DA GARANTIA DE FÁBRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DO VEÍCULO **PLACA 7A2946**.

RS 5.482,92 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)

Assunto: **Legais: Lei Federal 14.132/01.**

Vigência: 06 de março de 2006 / 06 de março de 2007.

Data da Assinatura: 06 de março de 2006.

Roncador - PR, 06 de março de 2006.


MAYLÍNE P. GONÇALVES
Prefeita Municipal


GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.609.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00712/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo Aditivo, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.609.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cx.p nº 85.260-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa HEMELY DYEIMIS AMARAL LOPES, inscrito no CNPJ/sob nº nº 18.443.167/0001-63, com logradouro a Rua Aquilari, 60, Centro, Altamira do Paraná - PR, CEP nº 85.290-000, neste ato representado pela Sra. Hemeley Dyeimis Amaral Lopes.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de saldo do Contrato nº 005/2025, por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de março de 2026 e término em 07 de março de 2027.

2. DO VALOR.

O Presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário no valor de R\$ 37.863,64 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente ato correrão/por conta das seguintes Dotações Orçamentárias no Exercício:

05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA



**ENGENHEIRO
BELTRÃO**
 PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Data de Assinatura do Contrato	13 de Março de 2026.
Elaborou do Contrato	16 de Março de 2026
CONTRATANTE	Município de Engenheiro Beltrão-PR
CONTRATADO	Laisne Marjatha Guerra
Objeto	0 contrato de emprego temporário nº94 de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, edital 001/2026

Engenheiro Beltrão-PR, 16 de Março de 2026.



ATALMANO JOSÉ GALDINO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 012/2026

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições contidas em lei, TORNA PÚBLICO, a Convocação dos Candidatos dos Cargos de Professor Substituto, Professor Substituto da Educação Infantil, Professor de Educação Física Substituto e Atendente de Unidade Escolar, do Teste Seletivo nº 006/2026, em estrita ordem classificatória para suprir as vagas ofertadas pela Lei Complementar nº 148/2024 e 149/2024 a comparecerem à Rua Manoel Ribas, nº 160, no Paço Municipal Sidnei Polato, no horário das 08:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação, salientando que os candidatos que não satisfizerem as exigências para admissão ou não comparecerem, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM COPIAS AUTENTICADAS E/OU ORIGINAIS):

- I – Cédula de Identidade;
- II – Certificado de reservista, quando couber;
- III – Título de Eleitor;
- IV – Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI – Certidão de Registro de Nascimento ou casamento;
- VII – Certidão de Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- VIII – Uma foto 3 x 4 recente;
- IX – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, da comarca onde o candidato residir nos últimos 5 anos, devendo ser via original;
- X – Comprovante de Escolaridade exigida;
- XI – Carteira de Trabalho – CTPS e o número do PIS/PASEP;
- XII – Comprovante de endereço atualizado;
- XIII – Exame médico admissional, devidamente expedido por profissional competente.

Obs: As certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual são obtidas nos Fóruns (cartório distribuidor), junto ao Cartório Distribuidor e da Justiça Federal, através do site eletrônico do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Andressa Carla Gomes da Silva	Professor (a) Substituto	Sexagésimo Sétimo (67º)

Paço Municipal Sidnei Polato, 17 de Março de 2026.

Admir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições contidas em lei, TORNA PÚBLICO, a Convocação dos Candidatos dos Cargos de Professor de Educação Física Substituto, Professor Substituto de Educação Especial e Atendente de Unidade Escolar, do Teste Seletivo nº 001/2026, em estrita ordem classificatória para suprir as vagas ofertadas pela Lei Complementar nº 148/2023 a comparecerem à Rua Manoel Ribas, nº 160, no Paço Municipal Sidnei Polato, no horário das 08:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação, salientando que os candidatos que não satisfizerem as exigências para admissão ou não comparecerem, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM COPIAS AUTENTICADAS E/OU ORIGINAIS):

- I – Cédula de Identidade;
- II – Certificado de reservista, quando couber;
- III – Título de Eleitor;
- IV – Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI – Certidão de Registro de Nascimento ou casamento;
- VII – Certidão de Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- VIII – Uma foto 3 x 4 recente;
- IX – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, da comarca onde o candidato residir nos últimos 5 anos, devendo ser via original;
- X – Comprovante de Escolaridade exigida;
- XI – Carteira de Trabalho – CTPS e o número do PIS/PASEP;
- XII – Comprovante de endereço atualizado;
- XIII – Exame médico admissional, devidamente expedido por profissional competente.

Obs: As certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual são obtidas nos Fóruns (cartório distribuidor), junto ao Cartório Distribuidor e da Justiça Federal, através do site eletrônico do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Claudia dos Santos	Atendente Unidade Escolar	Décimo (10º)

Paço Municipal Sidnei Polato, 17 de Março de 2026.

Admir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 005/2026

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições contidas em lei, TORNA PÚBLICO, a Convocação dos Candidatos dos Cargos de Professor de Educação Física Substituto, Professor Substituto de Educação Especial e Atendente de Unidade Escolar, do Teste Seletivo nº 001/2026, em estrita ordem classificatória para suprir as vagas ofertadas pela Lei Complementar nº 148/2023 a comparecerem à Rua Manoel Ribas, nº 160, no Paço Municipal Sidnei Polato, no horário das 08:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação, salientando que os candidatos que não satisfizerem as exigências para admissão ou não comparecerem, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM COPIAS AUTENTICADAS E/OU ORIGINAIS):

- I – Cédula de Identidade;
- II – Certificado de reservista, quando couber;
- III – Título de Eleitor;
- IV – Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI – Certidão de Registro de Nascimento ou casamento;
- VII – Certidão de Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- VIII – Uma foto 3 x 4 recente;
- IX – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, da comarca onde o candidato residir nos últimos 5 anos, devendo ser via original;
- X – Comprovante de Escolaridade exigida;
- XI – Carteira de Trabalho – CTPS e o número do PIS/PASEP;
- XII – Comprovante de endereço atualizado;
- XIII – Exame médico admissional, devidamente expedido por profissional competente.

Obs: As certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual são obtidas nos Fóruns (cartório distribuidor), junto ao Cartório Distribuidor e da Justiça Federal, através do site eletrônico do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Andressa Carla Gomes da Silva	Atendente Unidade Escolar	Nono (9º)

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Kamilla Luana Ferreira dos Santos	Professor (a) Substituto de Educação Física	Sétimo (7º)
Osilei Aparecida Ferreira Cupira	Professor (a) Substituto de Educação Física	Oitavo (8º)

Paço Municipal Sidnei Polato, 16 de Março de 2026.

Admir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1. Espécie: Segundo Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 46/2025
2. Fundamento: Art. 125 da Lei 14.133/2021
3. Interessados: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Mercado São Luiz LTDA.
4. Objeto: Aditivo de 25% a quantidade do item 12 do Pregão Eletrônico 017/2025.
5. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2026

Engenheiro Beltrão, 12 de Março de 2026

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1. Espécie: Segundo Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 057/2025
2. Fundamento: Art. 125 da Lei 14.133/2021
3. Interessados: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa O.C.O. Participações LTDA.
4. Objeto: Aditivo de 7,3% a quantidade do item 01 do Pregão Eletrônico 017/2025.
5. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico nº 017/2025

Engenheiro Beltrão, 13 de Março de 2026.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
(Processo Licitatório Nº 19/2026)

Pelo presente instrumento, com fulcro no inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº 10/2026 em favor da(s) empresa(s):

- Item 1: F. EISEN, inscrita no CNPJ sob nº 18.676.859/0001-47, pelo valor total de R\$ 28.158,00 (vinte e oito mil cento e cinquenta e oito reais).

A homologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato ou ata de registro de preços que será celebrada(s) entre as partes, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Pregão Eletrônico, no Orgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 12 de Março de 2026.

Admir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de ração para cães, destinada ao centro municipal de proteção animal.

VIGÊNCIA: 12 meses (até 12/03/2027)
FOPV: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR
DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2026

Ata de Registro de Preços 46/2026

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, COM UM MÍNIMO DE 15% DE PROTEÍNA BRUTA, E NO MÁXIMO 12% DE LIPÍDIOS, BALANÇADA, PALATÁVEL, FORNECIDA EM EMBALAGEM DE 25KG, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE A VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DO FORNECIMENTO	CANISTER BRAZILIAN PET FOODS	SACO 25kg	200	R\$ 140,79	R\$ 28.158,00

Engenheiro Beltrão/PR, 12 de Março de 2026.

Admir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
(Processo Licitatório Nº 18/2026)

Pelo presente instrumento, com fulcro no inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº 11/2026 em favor da(s) empresa(s):

- Item 1: LEV INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.796.852/0001-16, pelo valor total de R\$ 27.758,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais).

A homologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato ou ata de registro de preços que será celebrada(s) entre as partes, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Pregão Eletrônico, no Orgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 16 de Março de 2026.

Admir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 047/2026
Data da assinatura do Contrato: 16 de Março de 2026
Contratante: Município de Engenheiro Beltrão/PR
Contratado: LEV INDUSTRIA LTDA
Endereço: Rua Sete de Setembro nº 45, Jardim América II, na cidade de Maravilha/SC
CNPJ: 52.796.852/0001-16
Objeto: Adquirição de 02 câmeras de conservação de vacina, para o Secretariado Municipal de Saúde (Pregão Eletrônico 11/2026)
Valor Total: R\$ 27.758,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais)
Vigência: 06/2026 a 12/2027
Fórmula: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR

Engenheiro Beltrão, 16 de Março de 2026.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Departamento de Licitações

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
CREDECIMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, através de sua Prefeitura Municipal, torna público a todos os interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** (por tempo indeterminado) do Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de alimentação pronta, compreendendo refeição completa (tipo buffet) e/ou marmita individual, com preparo, acondicionamento, fornecimento de utensílios descartáveis quando aplicável e disponibilização de 01 (uma) bebida de 350 ml (água mineral, suco ou refrigerante), em conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar vigentes, para atendimento das demandas institucionais, dividida em 03 (três) lotes geográficos.

Motivo da Suspensão: Necessidade de revisão e adequação do instrumento convocatório (Edital) e de seus anexos, relativos à forma e à segurança jurídica do meio de recebimento da documentação (exclusividade via e-mail), bem como para correções administrativas na fase preparatória inicial.

Informamos que, após a devida readequação técnica e jurídica do processo, o Edital retificado será republicado com a devolução integral dos prazos legais para a apresentação dos documentos de habilitação e para eventuais impugnações, garantindo a ampla competitividade e a transparência do certame.

Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos pelo telefone (44) 3755-1133, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Altamira do Paraná - PR, 17 de março de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953
Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953
Data: 2026.03.17 14:06:33 -03'00'

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galvão de Andrade, 21 - CEP - 87.250-000
Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.373.148/0001-17

EDITAL RESUMIDO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM ÔNIBUS E CAMINHÕES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU.

CREDECIMENTO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026 - LEI Nº 14.133/2021.

O Município de Peabiru, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços mecânicos em ônibus e caminhões, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pesados do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 28/2023 e demais normas aplicáveis.

As inscrições permanecerão abertas pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste edital, possibilitando o credenciamento de novos interessados a qualquer tempo durante sua vigência.

As empresas especializadas interessadas em participar do presente credenciamento deverão encaminhar os documentos ao Setor de Compras/Licitação da Prefeitura do Município de Peabiru (Paço Municipal), em envelope fechado, ou por meio do e-mail: licitacao@peabiru.pr.gov.br, contendo as devidas indicações previstas no edital.

A íntegra do edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no site eletrônico oficial do Município de Peabiru.

Peabiru/PR, 18 de março de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 003/2026 em favor da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS, com sede à Rua Voluntários da Pátria nº 547, Conj. 004, cont. Rosa Leal Ed. Centro, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80.020-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 55.930.050/0001-89, pelo valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol/PR, 17 de março de 2026.

Sabrina Yamaji Arruda
Presidente

Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Administração - Câmara Municipal
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial de capacitação voltado à aplicação de tecnologias digitais e inteligência artificial na administração pública municipal, abrangendo análise de dados, automação de processos administrativos, planejamento estratégico e uso de ferramentas tecnológicas no apoio às atividades institucionais do Poder Legislativo, com carga horária mínima de 17 horas, entre os dias 24 a 27/03/2026, na cidade de Curitiba/PR, destinado a participação de até 10 (dez) servidores.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS, com sede à Rua Voluntários da Pátria nº 547, Conj. 004, cont. Rosa Leal Ed. Centro, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80.020-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 55.930.050/0001-89, por Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Quinta do Sol/PR, 17 de março de 2026.

Sabrina Yamaji Arruda
Presidente

Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular destinado ao veículo oficial da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR, marca Chevrolet, modelo Spin LTZ 1.8, ano/modelo 2018/2018, placa BCL-4205, com cobertura compreensiva contra colisão, incêndio, roubo/furto, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais e assistência 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 2.096,91* (dois mil e noventa e seis reais e noventa e um centavos).

DATA/HORA LIMITE PARA ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
19/03/2026 - 16h00

PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS
SIM

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
quintadosol-protopcolo@cmquintadosol.pr.gov.br

A íntegra do Aviso de Contratação Direta poderá ser obtida no portal de transparência da Câmara Municipal de Quinta do Sol e na aba licitação do site <https://cmquintadosol.pr.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://www.pncc.gov.br/pncc>, ou através de solicitação no endereço de e-mail indicado a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dimitidas através do e-mail quintadosol-protopcolo@cmquintadosol.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3567.1311, ou presencialmente no supramencionado endereço.

Quinta do Sol/PR, 16 de Março de 2026.

Thais Ribeiro da Silva
Agente de Contratação

PREVIDÊNCIA Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador

Calendário de reuniões do Conselho de Fiscal do PREVISORON para o exercício de 2026.

O Conselho Fiscal da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Roncador - PREVISORON, reunido ordinariamente em 17 de março e, aprovaram o calendário preliminar de reuniões ordinárias para o exercício de 2026, conforme abaixo:

Competência	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Março	17/03/2026	14h00	PREVISORON
Junho	15/06/2026	14h00	PREVISORON
Setembro	15/09/2026	14h00	PREVISORON
Dezembro	14/12/2026	14h00	PREVISORON

Previson, em 17 de março de 2026.

Graciele Gehring
Diretora Executiva

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 71/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1.255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar José Eduardo Zvolinski dos Santos do cargo de provimento comissionado de Chefe do Setor de Tributação CC-3, nos termos da Lei nos termos da Lei 1255/2020, e da Lei 258/2008, a partir do dia 17 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 17 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 72/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear José Eduardo Zvolinski dos Santos para o cargo de provimento comissionado de Diretor de Receitas CC-2, a partir do dia 18 de março de 2026, nos termos da Lei nos termos da Lei 1255/2020, e da Lei 258/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 17 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
Praça Roberto de Moraes, 100 - Fone: (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000 - E-mail: prefeitura@roncador.pr.gov.br

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2024 REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024.

O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARILIA P. B. GONÇALVES, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 458, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.414.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 644.676.609-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/ME nº 18.464.533/0001-90, com sede na Rua Kaigang, nº 01, Jardim Vitória em Campina da Lagoa - PR, neste ato representada pelo Sr(a) **THAÍSY CRISTINI DE MIRANDA LEBRÃO**, inscrito no CPF/ME nº 070.939.359-82, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM BRUO E URBANIZAÇÃO NA RUA PARANA (TRECHO ENTRE AV. PADRE ZIGMUNT SUPIETA E RUA MIOSÓTIAS) E RUA MIOSÓTIAS (TRECHO ENTRE RUA PARANÁ E RODOVIA 358), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do objeto do presente contrato fica ora ajustado o **termo do contrato no dia 07/06/2026**.

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 82/2024, continuam inalteradas.

FORO: Comarca de Iretama - PR.

RONCADOR-PR, 12 de março de 2026.

Registra-se, Atixa-se e Cumpra-se.

MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES 44 67660925
MARILIA P. B. GONÇALVES PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Inexigibilidade de Licitação: 019/2026

Processo Administrativo nº 050/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA BRENNÓ E MATHEUS, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ, NO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ.

Empresa: BEM PRODUÇÕES LTDA.

Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Mamboré, 17 de março de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026**

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Fornecedor	Vencedores	Itens
BEM PRODUÇÕES LTDA		1
R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)		
MAMBORÉ, 17 de março de 2026.		

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 inciso I, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Inexigibilidade de Licitação: 018/2026
Processo Administrativo nº 049/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA MOTONIVELADORA, NOVA, ZERO HORA, POR MEIO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 511/2025 - PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO.

Empresa: PARANA EQUIPAMENTOS S/A.
Valor: R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil).

Mamboré, 17 de março de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
LOTE MENOR VALOR

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cent mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SENDO: INSTALAÇÃO DA CASA DE BOMBAS, QUADRO DE COMANDO E ADEQUAÇÃO DOS ACESSÓRIOS DOS ABRIGOS DA REDE DE HIDRANTES NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, CONFORME PROJETO APROVADO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 20/03/2026, ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral <https://barbosaferraz.oxo.etoel.com.br/protocolo/consultarProcesso> até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (<https://barbosaferraz.oxo.etoel.com.br/portaltransparencia/licitacoes>) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 16/03/2026

HENRIQUE WARREN
PRESIDENTE CPL

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO



NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: RAFAEL PESTANA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA JOÃO SCIPIONI, 207 - CONJUNTO ANTONIO BAIO

QUADRA	LOTE
06	17

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 17 de Março de 2026.

Pedro Lucas de Souza Vaz
Pedro Lucas de Souza Vaz
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação



NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: TATIANA CRISTINA COLOMBO ALBERTIN

ENDEREÇO: RUA JOÃO SCIPIONI, 126 - CONJUNTO ANTONIO BAIO

QUADRA	LOTE
08	04

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 17 de Março de 2026.

Pedro Lucas de Souza Vaz
Pedro Lucas de Souza Vaz
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação



NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: JOSÉ PEREIRA NUNES

ENDEREÇO: RUA ROBERTO MARIOT, 16 E 28 - CONJUNTO ANTONIO BAIO

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de **até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóvel citado abaixo, localizado no Conjunto Antonio Baio, em nome de **JOSÉ PEREIRA NUNES**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
04	02 - 03

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 17 de Março de 2026.

Pedro Lucas de Souza Vaz
Pedro Lucas de Souza Vaz
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação



LEI Nº 1542/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DE SAUDE		
10.301.0008.1502	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	R\$ 220.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3518	R\$ 65.000,00
TOTAL			R\$ 285.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 220.000,00; provenientes de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 518 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64 e R\$ 65.000,00; provenientes de Superávit Financeiro na fonte 3518, termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 17 de Março de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 1543/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DE SAUDE		
10.301.0008.1502	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	R\$ 470.000,00
TOTAL			R\$ 470.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 470.000,00; provenientes de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 518 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 17 de Março de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 1544/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DE SAUDE		
10.301.0008.1502	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	R\$ 140.000,00
TOTAL			R\$ 140.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 140.000,00; provenientes de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 518 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 17 de Março de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 1545/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DE SAUDE		
10.301.0008.1502	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 250.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 250.000,00; provenientes de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 518 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 17 de Março de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 023/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1542, de 17 de Março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DE SAUDE		
10.301.0008.1502	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	R\$ 220.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3518	R\$ 65.000,00
TOTAL			R\$ 285.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 220.000,00; provenientes de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 518 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64 e R\$ 65.000,00; provenientes de Superávit Financeiro na fonte 3518, termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1542, de 17 de Março de 2026, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 17 de Março de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 024/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1543, de 17 de Março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DE SAUDE		
10.301.0008.1502	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	R\$ 470.000,00
TOTAL			R\$ 470.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 470.000,00; provenientes de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 518 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1543, de 17 de Março de 2026, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 17 de Março de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 025/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1544, de 17 de Março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DE SAUDE		
10.301.0008.1502	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	R\$ 140.000,00
TOTAL			R\$ 140.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 140.000,00; provenientes de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 518 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1544, de 17 de Março de 2026, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 17 de Março de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 026/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1545, de 17 de Março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DE SAUDE		
10.301.0008.1502	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 250.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 250.000,00; provenientes de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 518 nos termos previstos no art. 43, §